DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quarta-feira, 29 de maio de 2024 **Ano VII | Edição nº 1076** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI FEDERAL N.° 14.399/2022

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (20/05/2024), às nove horas (09h00), no plenário da Câmara Municipal de Icém, sito a Av. Simpliciano Custódio da Silveira, n° 521, Centro, reuniram-se os artistas e fazedores de cultura, instituições e toda comunidade para Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc, regulamentada pela Lei Federal n° 14.399/2022. Deu abertura nos trabalhos o Sr. Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Pedro Lucas Conserva Montalvão, oferecendo aos presentes as boas-vindas em nome da Prefeitura Municipal de Icém. Ato contínuo, ele agradeceu a presença de todos, com desataque ao segmento cultural, grande parte da economia criativa, membros da Associação Grupo Renascendo Para a Vida da Terceira Idade, do grupo de capoeira, músicos do município e a oficina de música da APAE. Em sequência o Sr. Diretor, Pedro Lucas, informou que o município de Icém recebeu o montante de R$ 70.328,32 (setenta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) e de que deveria ser observada a legislação no que tange a aplicação dos recursos. Ele complementou apresentando aos presentes a Minuta do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, na qual se estabeleceu: **50% (cinquenta por cento)** apoio a exposições, feiras, espetáculos e outros; **45% (quarenta e cinco por cento)** para realização de editais para estimulo, fomento, produção e difusão de arte e cultura, para todas as áreas e linguagens artísticas; e **5% (cinco por cento)** dos recursos para utilização em consultoria e operacionalização contratação/prestação de serviços. Após apresentação e tira-dúvidas, colocou-se em discussão a aplicação dos recursos, conforme proposta apresentada, os mesmos se manifestaram sendo favoráveis, inclusive expondo ideias com relação à possíveis projetos pessoais que possam apresentar se mostrando entusiasmados quanto as novidades trazidas para o município de Icém. O Sr. Diretor, Pedro Lucas, solicitou ao Sr. Wemerson, secretário na ocasião, que fossem distribuídos a todos os presentes formulários físicos para o registro formal de dúvidas, esclarecimentos, sugestões e/ou quaisquer apontamentos que se fizerem necessários. Colou-se em discussão a referida proposta para o PAAR, a qual foi

aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, eu, Wemerson Reis da Silveira, juntamente com o Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Pedro Lucas Conserva Montalvão, agradecemos pela confiança e participação de todos, colocando-nos a disposição. Para constar eu, Wemerson Reis da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por Pedro Lucas Conserva Montalvão, sendo devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Icém-SP.

Icém/SP, 20 de maio de 2024.

Pedro Lucas Conserva Montalvão
Diretora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura do Município de Icém-SP

Wemerson Reis da Silveira
Assistente Técnico de Gestão e Convênios – Prefeitura Municipal de Icém

Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020404
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ICEM
CNPJ Ente Recebedor:	45.726.742/0001-37
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 70.328,32
Masked Input	70 328.32

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Pedro Lucas Conserva Montalvão
Cargo	Diretor Municipal de Cultura
Telefone	(17) 99655-2377
E-mail	prefeitura@icem.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

1

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

De acordo com o compromisso assumido com a PNAB pelo município, será investido no mínimo 20% do montante disponibilizado para ICEM/SP para ações de incentivo direto a programas, projetos e ações em áreas periféricas, urbanas e rurais. Contando com o valor mínimo de R$ 14.065,56, será aberto um edital para dois projetos de R$ 7.032,83 cada. Deverão ser projetos de capacitação (Oficinas, Cursos, Workshop); projetos culturais de desenvolvimento de economia criativa; desenvolvimento de projetos de inclusão social para as referidas comunidades; criação de espaços e/ou grupos culturais e artísticos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://icem.sp.gov.br

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Ações Gerais	31.647,74	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Ações Gerais	35.164,16	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional (5%)	3.516,42	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Realização de Editais para estimulo, fomento, produção e difusão de arte e cultura, para todas as áreas e linguagens artísticas.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão assegurados os percentuais mínimos de cotas, conforme a legislação, para todos os nossos editais, garantindo a participação de negros indígenas e sistema de pontuação para mulheres, regiões e pessoal em situação de vulnerabilidade, de acordo com a Minuta apresentada pelo MinC.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR W3HAQVR9

4